



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ 18.008.193/0001-92
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 0231/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial adicional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelas seguintes dotações:

11 Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Abastecimento	
02 Departamento Agricultura e Abastecimento	
17 Saneamento	
511 Saneamento Básico Rural	
610 Saneamento Básico Rural	
1090 Construção Poço Artesiano Bairro Peneireiro	
449051 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Art. 2º Este crédito especial será destinado a aquisição a construção de um poço tubular profundo.

Art. 3º Será recurso para a abertura do Crédito, o excesso de arrecadação do convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Paraguaçu, 25 de junho de 2020.

José Tiburcio do Prado Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ 18.008.193/0001-92
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI ⁰²⁴ 2020

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei anexo, que “ Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial adicional e dá outras providências”.

Oportuno registrar que o município de Paraguaçu inscreveu no Edital Semad 01.220, visando a seleção das cidades a serem contempladas com a construção de poço tubular profundo de água potável, comumente chamado de poço artesiano

Importante informar que a escolha do bairro, se deu por funcionar na escola desativada do citado bairro, uma creche, atendendo diversas famílias daquele bairro e adjacências, inclusive foi criado o Projeto Colheita de Café, cujo projeto é executado por uma professora e uma ajudante de serviços gerais, atendendo crianças de 04 a 11 anos, no horário das 12 horas às 16.30 horas, na época de colheita, numa dinâmica de oficinas com atividades lúdicas, acompanhamento pedagógico, trabalhos manuais, jogos corporais, horta e jardinagem, artes visuais, teatro e culinária, utilizando toda a estrutura do prédio existente, ofertando as crianças material pedagógico e merenda, comprovando assim o interesse público relevante.

